

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35) 3701-9290 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL Nº 42/2021

Processo nº 23087.004747/2021-62

ÍNDICE

- 1. DAS VAGAS
- 2. DAS INSCRIÇÕES
- 3. DOS REQUISITOS
- 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
- 5. DO RESULTADO
- 6. DO RECURSO
- 7. DA MATRÍCULA
- 8. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA
- 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

ANEXO I: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para Reingresso a serem preenchidas no primeiro semestre letivo de 2021, para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do processo seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016).

1 DAS VAGAS

1.1 Cursos da UNIFAL-MG com mais de uma habilitação, ênfase ou grau:

Curso	Grau	Habilitação	Campus	Turno	Vagas
Ciências Biológicas	Bacharelado		Alfenas - Sede	Integral	02
Ciências Biológicas	Licenciatura		Alfenas - Sede	Noturno	08
Ciências Sociais	Bacharelado		Alfenas - Sede	Noturno	06
Ciências Sociais	Licenciatura		Alfenas - Sede	Noturno	05
Geografia	Bacharelado		Alfenas Unidade Educacional Santa Clara	Integral	04
Geografia	Licenciatura		Alfenas Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	02
Letras - Português e Literaturas da Língua Portuguesa	Licenciatura		Alfenas - Sede	Noturno	01
Letras - Inglês e Licenciaturas da Língua Inglesa	Licenciatura		Alfenas - Sede	Integral	06
Química	Bacharelado		Alfenas - Sede	Integral	28
Química	Licenciatura		Alfenas - Sede	Noturno	05

1.2 Cursos de 2º ciclo dos Bacharelados Interdisciplinares:

1 of 5

Curso	Bacharelado Interdisciplinar em	Campus	Turno	Vagas
Engenharia Ambiental	Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	42
Engenharia de Minas	Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	50
Engenharia Química	Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	41
Administração Pública	Ciência e Economia	Varginha	Integral	19
			Noturno	17
Ciências Atuariais			Integral	05
	Ciência e Economia	Varginha	Noturno	05
Ciências Contábeis			Integral	12
	Ciência e Economia	Varginha	Noturno	04

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de 29/04/2021 a 10/05/2021.
- 2.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:
 - 2.2.1 Acessar o endereço eletrônico: http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioinscricao.php
 - 2.2.2 Preencher a inscrição.
- 2.3 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
- 2.4 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso para o qual pretende concorrer neste processo (observar o item 1 DAS VAGAS e o item 3 DOS REQUISITOS), CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.
- **2.5** O candidato ao Processo Seletivo deste Edital deverá emitir o boleto no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais),** através do sistema de inscrições (**item 2.2.1**) e efetuar o pagamento impreterivelmente até o último dia de inscrição deste Edital, devendo observar o horário de funcionamento bancário.
- **2.6** O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas **no item 1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.
- 2.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 2.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.
- **2.9** A responsabilidade de impressão/arquivo do comprovante de inscrição é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela UNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante.
- 2.10 A lista dos inscritos será divulgada em 11/05/2021 no endereço https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/.
- **2.11** Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato de baixa renda ao **Reingresso**, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cadúnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/2007.
 - **2.11.1** A isenção deverá ser solicitada no link http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioisencaotaxa.php referente ao edital para o qual está concorrendo às vagas, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social (NIS) associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, além dos demais dados cadastrais a serem solicitados no formulário de solicitação.
 - 2.11.2 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição até 02/05/2021
 - 2.11.3 Considera-se família de baixa renda, de acordo com Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.
 - 2.11.4 O candidato de baixa renda que não possuir o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.
 - **2.11.5** A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.
 - **2.11.6** O resultado da solicitação da isenção será divulgado **a partir do dia 05/05/2021** no endereço https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/
 - **2.11.7** Tendo seu pedido deferido, o candidato deverá fazer a sua inscrição acessando o link http://sistemas.unifal-mg.edu.br /app/graduacao/inscricaograduacao/formularioinscricao.php
 - 2.11.8 Tendo seu pedido indeferido, o candidato ao Reingresso deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando o prazo, conforme os itens 2.1 e 2.5.
 - 2.11.9 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
 - 2.11.10 O candidato ao Reingresso que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição terá

2 of 5 28/04/2021 14:41

sua inscrição indeferida neste processo seletivo.

2.11.11 O candidato ao **Reingresso** que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, com exceção daquele para o qual foi concedida a isenção, terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.

3 DOS REQUISITOS

- **3.1** Somente poderá concorrer às vagas discriminadas no **item 1.1** o graduado formado na UNIFAL-MG e que deseja retornar para a complementação de outro grau (Bacharelado/ Licenciatura), habilitação ou ênfase **do mesmo curso** sem a necessidade de novo concurso vestibular/processo seletivo Sisu, desde que sua solicitação seja feita **até quatro semestres** letivos subsequentes à sua colação de grau no curso anterior, a saber: **2020/2, 2020/1, 2019/2 e 2019/1.**
- 3.2 Somente poderá concorrer às vagas discriminadas no item 1.2 o graduado em curso de 2º ciclo dos Bacharelados Interdisciplinares da UNIFAL-MG e que deseja retornar para cursar outra graduação de 2º ciclo respectiva ao Curso de Bacharelado Interdisciplinar no qual foi diplomado, desde que sua solicitação seja feita até quatro semestres subsequentes à sua colação de grau no curso anterior, a saber: 2020/2, 2020/1, 2019/2 e 2019/1.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **4.1** Os candidatos poderão ser dispensados do processo seletivo classificatório e ser considerados aprovados, caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas disponibilizadas para reingresso.
- **4.2** Nos casos em que o número de candidatos for maior que o número de vagas oferecidas, a seleção será feita por meio da ordem decrescente da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) obtida pelo candidato, quando de seu ingresso na UNIFAL-MG.

5 DO RESULTADO:

- **5.1.** O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **17/05/2021**, pelo endereço https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/
- 5.2 Não será fornecido resultado por telefone.

6 DO RECURSO

- **6.1** Do resultado final caberá recurso, que deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail concursos@unifal-mg.edu.br, até dois dias úteis a partir da publicação do resultado.
- 6.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Processos Seletivos (DIPS).

7 DA MATRÍCULA

- 7.1 Data da matrícula: 19/05/2021 a 21/05/2021.
- **7.2** O candidato aprovado, convocado para matrícula, deverá enviar toda documentação elencada no **item 8**, em formato digital **PDF**, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de Sistema online, disponível no endereço http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formulariodocumentacao.php. O envio desta documentação deverá ser feito pelo candidato impreterivelmente até a data da realização da matrícula.
- **7.3** Perderá o direito à vaga o candidato que não enviar os documentos pelo sistema online conforme **item 8** e não comparecer, após o retorno das aulas presenciais, no prazo e horário determinado a ser informado pelo setor responsável pelas matrículas de cada campus, munido dos documentos **ORIGINAIS** necessários.

8 DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 8.1 Os documentos abaixo devem ser enviados em formato digital PDF até a data da realização da matrícula, conforme itens 7.1 e 7.2:
 - A) Diploma devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de conclusão com previsão de colação de grau (para formando do último semestre letivo);
 - B) Carteira de Identidade.
 - C) Certidão de nascimento ou casamento;
 - D) Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
 - E) Certidão de quitação eleitoral disponível no link http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
 - F) Uma foto 3x4 recente;
 - **G)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
 - H) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UNIFAL-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente (modelo do formulário a ser preenchido no ANEXO I deste Edital) ou através do link:

Formulário - Declaração Negativa de Matrícula Simultânea.

Observação: no ato da matrícula o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais: Diploma de curso superior de graduação **ou** Certificado de conclusão do curso **ou** Declaração de conclusão com previsão de colação de grau e Carteira de Identidade.

3 of 5 28/04/2021 14:41

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **9.1** A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.
- **9.2** A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAL-MG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **9.3** É de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações de novas chamadas no mesmo endereço de publicação do resultado do referido processo seletivo: https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/
- 9.4 A coordenação e execução deste Processo Seletivo serão realizadas pela Diretoria de Processos Seletivos DIPS da UNIFAL-MG.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Prof. José Francisco Lopes Xarão Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão**, **Pró-Reitor de Graduação**, em 28/04/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0500772** e o código CRC **B5E4C0F3**.

ANEXOS A MINUTA

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

Eu,			_, abaixo assinado, portador da cedula de
identidade nº			as penas da lei, que não estou matriculado
em outro curso de graduação	da Universidade Federal de Alfenas -	UNIFAL - MG, que não sou	ı aluno de graduação em outra instituição
pública de ensino superior e qu	ie não estou vinculado ao Programa Ui	niversidade para Todos – PR	OUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do
			trícula, caso venha a desistir de estudar na
·	•	•	ciente que para efetuar matrícula em outra
•	•	• •	perior com bolsa PROUNI deverei cancelar
minha matrícula na UNIFAL-MG	6, conforme determina a Lei nº 12.089/	2009 e o Decreto nº 5.493,	respectivamente.
-	, de		_ de 20
	(Local	e data)	
	·	•	
	Assinatura (do Candidato	

4 of 5 28/04/2021 14:41

5 of 5

Referência: Processo nº 23087.004747/2021-62

SEI nº 0500772

28/04/2021 14:41